

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2023, CELEBRADO ENTRE O IPREVITA E A EMPRESA R DA S CARVALHO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE 1º, 2º E 3º NÍVEIS DE SUPORTE.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.129.529/0001-23, com sede na Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim, ES, neste ato, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado na forma da Lei pelo Decreto Municipal nº 20.032/2023.

CONTRATADO: R DA S CARVALHO SOLUCOES EM TECNOLOGIA, estabelecida na Rua Miguel Antônio Mascoli, nº 226, 1º andar, Centro, Marataízes, ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.653.531/0001-20, neste ato, representada pelo Senhor Ricardo da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 093.312.157-11, CI nº 1786521/SSP/ES, residente na Rua Carvalho de Brito, nº 226, Centro, Marataízes, ES.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

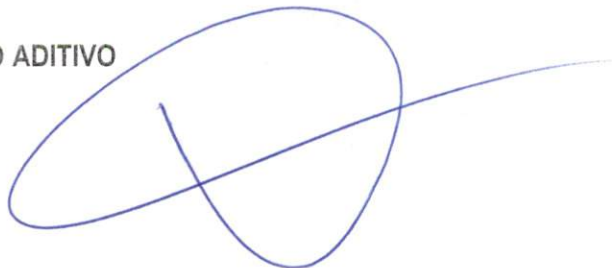
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 004/2023, firmado entre as partes em 25 de outubro de 2023, conforme previsto em sua Cláusula VII.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2023 por mais 12 (doze) meses com início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 17.508,84 (dezesete mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Subcláusula Primeira - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício de 2024, no montante de R\$ 2.918,14 (dois mil novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002002.091221852.410.33903900000.

Subcláusula Segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada em dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.


Itapemirim, ES, 28 de outubro de 2024.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:



WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente



RICARDO DA SILVA CARVALHO
CPF Nº 093.312.157-11